



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1487/2009

Dispõe sobre alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, de que trata a Lei nº 1424 de 09 de janeiro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Núcleo de Habitação Popular, vinculado à Gerência de Assistência Social, passa a integrar a Gerência Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. Em decorrência da modificação de que trata o caput, fica alterado os Organogramas das referidas Gerências, constantes do Anexo à Lei 1424, de 09 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2009.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 069/2009
Autor: Poder Executivo Municipal



